

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 14 - 47 do processo de compras nº 203/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **EQUILIBRIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.386.841/0001-26** pelos motivos:

- Análise técnica;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2026.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CRESM - Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy